



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DÉCIMA NONA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA VIGÉSIMA QUINTA CÂMARA
CÍVEL)

Processo 0085418-27.2025.8.19.0000

Ato ordinatório

Ao agravante para proceder o recolhimento das custas processuais indicadas na certidão retro, no prazo de 05 dias, não havendo o respectivo recolhimento será expedida certidão de débito para o DEGAR.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

PATRICIA DE SOUZA FRANCISCO